



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT

TERMO Nº 02/2025 DE ADITIVO DE PRAZO
(PRORROGAÇÃO) COM REAJUSTE DO CONTRATO Nº
02/2023 DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO,
QUE CELEBRAM ENTRE SI A EMPRESA PÚBLICA DE
TRANSPORTES – EPT E ENGSET CONSULTORIA EM
ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA

A AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT, pessoa jurídica de direito público interno, que possui sede na Rua das Gralhas nº 28726 – Maricá - RJ - CEP 24.901-130, CNPJ/MF Nº 21337238/0001-87, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pela Sra. Diretora Administrativa desta Autarquia, **ADRIANA BRUM SAMPAIO DE CARVALHO**, portadora da Cédula de identidade nº 10.394.972-3 e CPF sob o nº 045.473.607-07 (**conforme portaria nº 127 de 18 de maio de 2023 para delegação de competência**), e a **ENGSET CONSULTORIA EM ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO**, situada na Avenida Doutor Júlio Marques Luz, nº 1600, bairro Jatiúca, Maceió/AL, e inscrita no CNPJ sob o nº 27.538.091/0001-70, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela **Sra. JÉSSICA DA SILVA SOUZA**, inscrita no CREA 021477488-0 e inscrito no CPF sob nº 013.780.934-45, resolvem celebrar o presente **TERMO Nº 02/2025 DE ADITIVO DE PRAZO (PRORROGAÇÃO) COM REAJUSTE DO CONTRATO Nº 02/2023**, referente a prestação de serviços de saúde e segurança do trabalho, conforme autorizada no **Processo Administrativo nº 5114/2022**, que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, o Decreto Municipal nº 158/2018 e suas alterações, observando ainda as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo **Nº 02/2025**, tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº **02/2023**, com reajuste contratual, amparada na Lei 8666/1993 disposto nos artigos 57, II, 65, §1º e 40, XI respectivamente, na forma da justificativa e autorização da Autoridade competente à fls. 836 e o aceite da parte da **CONTRATADA** à fl.735, ambas nos autos do processo administrativo nº **5114/2022**.

Parágrafo Primeiro. Fica prorrogada a vigência do Contrato nº **02/2023**, por 12 (doze) meses, vigorando de **30/01/2025** até **30/01/2026**, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

Parágrafo Segundo. Fica concedido a esta contratada o reajuste contratual com fator de atualização de **4,12%** pelo IPCA-IBGE compreendido entre os períodos de outubro de 2023 à setembro de 2024, conforme memória de cálculo presente ao processo administrativo 5114/2022, fl. 882.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT**

Parágrafo Terceiro. Conforme o termo aditivo de prazo nº 01/2024, fica suprimido o item 05 do Contrato nº 02/2023 – Gestão de Dados para E-Social, conforme solicitação da Diretoria Requisitante fl. 727 e concordância da Contratada fl. 735, ambas no processo 5114/2022.

Parágrafo Quarto. Fica estabelecido que após a concessão do reajuste informado no parágrafo segundo e supressão conforme parágrafo terceiro desta Cláusula, o valor e os itens objeto deste Contrato ocorrerão conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRÍÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DE 12 (DOZE) MESES
01	Elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR , conforme detalhado no Termo de Referência.	Un	1	R\$ 1.314,28	R\$ 1.314,28
02	Elaboração de Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT), conforme detalhado no Termo de Referência	Un	1	R\$ 3.285,71	R\$ 3.285,71
03	Elaboração de Programa de Conservação auditiva (PCA), conforme detalhado no Termo de Referência.	Un	1	R\$ 3.285,71	R\$ 3.285,71
04	Elaboração da AET (Análise Ergonômica do Trabalho)	Un	1	R\$ 2.190,47	R\$ 2.190,47
TOTAL CONTRATADO:					R\$ 10.076,17

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES E DO PAGAMENTO

O valor total da presente prorrogação é de **R\$ 10.076,17 (dez mil setenta e seis reais e dezessete centavos)**, sendo o valor passível de alteração pela ocorrência de eventos supervenientes que alterem o equilíbrio econômico-financeiro, nos moldes do art. 65 e §§ da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício, assim classificados:



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT**

Programas de Trabalho: **71.01.04.122.0069.2277;**

Elemento de Despesa: **3.3.3.9.0.39.00.00.00;**

Fonte de Recursos: **1704;**

Notas de Empenho: **57.**

Data do Empenho: **21/01/2025.**

Parágrafo Único. As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes do **Contrato nº 02/2023**, desde que compatíveis com o presente Termo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO E DO ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS

O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observado o prazo legal.

Parágrafo Único. Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na Lei Complementar Estadual n.º 63/90.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 vias de igual forma e teor.

Maricá/RJ, 22 de janeiro de 2025.

ADRIANA BRUM
SAMPAIO DE
CARVALHO:04547360
707

Assinado de forma digital por
ADRIANA BRUM SAMPAIO DE
CARVALHO:04547360707
Dados: 2025.01.23 10:14:42
-03'00'

Pela **CONTRATANTE**

ENGSET
CONSULTORIA EM
ENGENHARIA E
SEGURANÇA DO
T:27538091000170

Assinado de forma digital
por ENGSET CONSULTORIA
EM ENGENHARIA E
SEGURANÇA DO
T:27538091000170
Dados: 2025.01.24 12:46:49
-03'00'

Pela **CONTRATADA**